

ATA DO XI ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL.

Data do Evento: 22 de setembro de 2017.

Local: Belém/Pa.

Coordenadorias presentes: Alagoas - Juiz Laila Kerchoff dos Santos, Amapá – Desembargadora Sueli Pereira Pini, Amazonas - Juíza Rebeca de Mendonça Lima, Distrito Federal – Juiz Renato Rodovalho Scussel, Espírito Santo - Juiz Vladson Couto Bittencourt, Goiás - Juíza Maria Socorro de Souza Afonso Silva, Mato Grosso - Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues, Mato Grosso do Sul – Katy Braun do Prado, Pará - Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Paraná – Juíza Noeli Salete Reback, Paraíba - Juiz Adhailton Lacet Correia Porto, Pernambuco – Juíza Hélia Viegas, Rio de Janeiro - Juiz Daniel Konder de Almeida, Rio Grande do Sul - Juiz Marcelo Mairon Rodrigues, Rondônia - Juiz Marcelo Tramontini, Roraima - Juiz Parima Dias Veras, São Paulo – Desembargador Eduardo Cortez de Freitas, Sergipe – Juíza Iracy Ribeiro Manguiera Marques e Piauí - Juíza Maria Luiza de Moura Mello e Freitas.

A solenidade de abertura ocorreu na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Composição da Mesa: Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do



Pará, Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil e Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa, e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Renato Rodovalho Scussel, Presidente da Abraminj. Após a fala dos integrantes da mesa, esta foi desfeita e iniciaram os trabalhos a respeito da pauta do Encontro. A mesa de trabalhos foi composta pelo Des. Eduardo, na condição de presidente, pelo Vice-Presidente, Juiz Adhailton e pelo Secretário, Juiz Marcelo Tramontini. **1º Tema:** Criação das Varas Especiais e de Varas Regionais da infância e da Juventude, como exige o provimento 36/2014 do Conselho Nacional de Justiça. O representante da Coordenadoria da Paraíba destacou o problema para instalar tais varas em Estados menores, com comarcas próximas. Citou como modelos a serem seguidos os Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco. Sugeriu que o Colégio faça documento para recomendar aos Tribunais de Justiça elaborarem estudos sobre o tema e para que a Vara especializada possa abarcar todas as comarcas circunvizinhas com equipe multidisciplinar própria. A representante da Coordenadoria de Pernambuco explicou como funciona o sistema daquele Estado, esclarecendo que o “Depoimento Acolhedor” é realizado com ônibus itinerante para atender todas as comarcas. O representante da Coordenadoria DF levantou questão de ordem sobre a forma de condução dos trabalhos, pois o regimento do Colégio prevê o funcionamento de grupos temáticos por comissões. O representante da Coordenadoria de Rondônia informou que a Coordenadoria de Planejamento do Tribunal de Justiça daquele Estado elaborou estudo demonstrando a total inviabilidade de implantar o Provimento 36 do CNJ, devendo o Colégio sugerir ao CNJ sua alteração. A representante da Coordenadoria do Paraná informou que a posição do Paraná é semelhante à de Rondônia. O representante da



Coordenadoria de São Paulo informou ser inviável implantar o Provimento em São Paulo, sugerindo recomendar aos Tribunais sua implantação, mas de acordo com a realidade de cada Estado. A representante da Coordenadoria do Paraná sugeriu procurar primeiro alterar o provimento do CNJ e depois cobrar sua implementação. O representante da Coordenadoria do Rio Grande do Sul esclareceu que lá existem dez varas regionais, com algumas das competências, mas não há competência plena. Foi aprovado à unanimidade que a presidência do Colégio irá oficiar ao CNJ para recomendar novamente aos Tribunais de Justiça implantar o Provimento 36/2014, mas de acordo com a peculiaridade de cada Estado. Na sequência o representante da Coordenadoria do DF apresentou cópia da Resolução 1 do Colégio de Coordenadores a todos os presentes. Foi decidido que os demais temas da pauta serão distribuídos às comissões. Foram consultados todos os coordenadores para saber quem desejava trocar de comissão, ficando a nova conformação das Comissões assim definida:

I – Comissão de Aperfeiçoamento do Sistema de Justiça Infantojuvenil: DF, RS, PE, ES, BA, PR, AL, PA, RJ. Relator: Distrito Federal.

II – Comissão de Capacitação Suporte e Treinamento: MG, AM, GO, PA, AC, MT. Relator: Goiás.

III – Comissão de Acompanhamento Legislativo, Judicial e Administrativo: MS, RO, DF, PE, CE, PR. Relator: Paraná.

IV – Comissão de Boas Práticas: MA, RS, SE, PI, RN, AM, PR, RR, RJ. Relator: Sergipe.

V – Comissão de Tecnologia da Informação: SP, MT, TO, SC e PB. Relator: São Paulo.

Segundo Tema: Núcleo de Atendimento Integrado. Não houve acordo entre os participantes sobre oficiar ao CNJ a respeito da implementação de tais Núcleos. Restou decidido que o assunto será debatido previamente pela Comissão de



Estrutura. **Terceiro tema:** Reconhecimento pelo CNJ da classe processual “Execução de Medida Socioeducativa” como fato novo e a sua inclusão na produtividade do magistrado. Aprovado à unanimidade que a presidência do Colégio irá oficiar ao CNJ para sugerir a criação de tal classe processual. **Quarto tema:** facções criminosas se instalando nas Unidades de Internação. O representante da Coordenadoria de Rondônia expôs o tema e a preocupação com o fato de tais facções estarem se disseminando por todas as Unidades da Federação. O representante da Coordenadoria do Rio de Janeiro sugeriu encaminhar o tema para a Comissão de Boas Práticas. O representante da Coordenadoria do DF concordou com a proposta do Rio de Janeiro e sugeriu buscar contato com colegas do Fonajuv que já estão trabalhando com esse tema. A representante da Coordenadoria do Mato Grosso esclareceu que naquele Estado já existe um trabalho sobre o tema. O representante da Coordenadoria de São Paulo informou que conseguiram afastar o PCC das Unidades de Internação, principalmente com o treinamento dos monitores para mudar a ideia de que os adolescentes são presos. Ficou aprovado que o tema será objeto de discussão da Comissão de Boas Práticas. **Quinto tema:** Suspensão liminar do poder familiar e a colocação liminar de criança em família substituta. A representante da Coordenadoria do Mato Grosso do Sul propôs a retirada de pauta, pois o tema diz respeito ao livre convencimento do magistrado. O Presidente do Colégio sugeriu encaminhar o tema à Comissão Assuntos legislativos para acompanhar o andamento de propostas de lei a respeito, o que foi aprovado à unanimidade. **Sexto tema:** Autorização de viagem de crianças e adolescentes em território nacional. O representante da Coordenadoria do Espírito Santo, Juiz Vladson expôs que a resolução da ANTT a respeito gera uma intromissão indevida em tema de competência dos magistrados da infância. Disse que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo baixou



um ato conjunto entre Coordenadoria, Corregedoria e Presidência reforçando as disposições do ECA e deixando de lado as exigências da ANTT de documento de identificação com foto para permitir a viagem de crianças e adolescentes no território nacional. O representante da Coordenadoria do Distrito Federal informou que o Colégio já oficiou à ANTT sobre o tema e sugeriu acionar judicialmente a ANTT para declarar a inconstitucionalidade da resolução. O representante da Coordenadoria do Rio de Janeiro sugeriu encaminhar ofícios às Procuradorias do Estado, Oab, e demais pessoas que detenham capacidade para ingressar com ação de inconstitucionalidade. O representante da Coordenadoria do Espírito Santo entende que o caso deveria ser comunicado à Procuradoria Geral da República e ao CNJ. O Juiz Renato Rodovalho afirmou que a Abraminj pode propor a ação de inconstitucionalidade e a colocou à disposição para tanto. O representante da Coordenadoria de São Paulo defendeu oficiar ao CNJ e Abraminj. Encerrados os debates, foi decidido que a Presidência do Colégio de Coordenadores irá oficiar ao CNJ comunicando o problema e à Abraminj para que esta ingresse com ação de inconstitucionalidade. Também foi decidido que o caso será encaminhado à Comissão Legislativa para que esta avalie mudanças normativas sobre o tema.

Sétimo tema: Adoção tardia e exposição de crianças e adolescentes através dos meios de comunicação. O Desembargador Eduardo falou sobre projetos de vários Estados que tratam da adoção tardia e se utilizam da estratégia de fazer campanhas de divulgação, nas quais são expostas imagens de crianças e adolescentes aptas à adoção. Fez a indagação: tais campanhas causam exposição indevida da criança e adolescente? Ele entende que não, mas outros magistrados de São Paulo entendem que sim. O representante da Coordenadoria do Espírito Santo informou que lá existe projeto sobre adoção tardia envolvendo crianças e adolescentes que dificilmente seriam adotadas. As



imagens deles são expostas, dão ampla divulgação às imagens e o Tribunal de Justiça faz um filme de um minuto e meio com a criança e adolescente. Seguiu o modelo do projeto do Pernambuco. A representante da Coordenadoria do Pernambuco falou sobre o projeto daquele Estado, o qual conseguiu números importantes de adoção. O Projeto existe desde 2009. Faz a busca ativa e divulga as imagens das crianças e adolescentes de forma regulamentada e criteriosa. Constataram que depois de divulgadas as imagens, poucos dias depois ocorre o apadrinhamento ou adoção das crianças e adolescentes. A representante da Coordenadoria do Piauí informou que uma Ong pediu autorização para realizar busca ativa, divulgou as imagens nas mídias e houve denúncias, sendo suspensa a divulgação. Mas agora está sendo revista tal suspensão. O Representante da Coordenadoria do Rio Grande do Sul esclareceu que lá, em regra, não divulgam imagens em redes sociais. Estão desenvolvendo com a PUC-Rs aplicativo para celular com informações sobre adoção. Se a pessoa for cadastrada no CNA, terá acesso a fotos, vídeos e a uma carta da criança ou adolescente. Farão a divulgação, mas com restrições. A representante da Coordenadoria de Goiás expôs sua preocupação com a divulgação das imagens, defendendo que se façam estudos detalhados sobre as crianças e adolescentes que foram expostas a respeito de como isso repercutiu na vida delas. A representante da Coordenadoria de Pernambuco entende que eventuais danos e constrangimentos já são inerentes à condição deles de abrigados e a exposição não trará novos danos. A representante da Coordenadoria do Paraná esclareceu que antes de fazer a busca ativa, devem ser queimadas as etapas anteriores para evitar o constrangimento. O representante da Coordenadoria de São Paulo disse que trouxe a matéria não para dar uma solução nesse evento, mas para que o tema fosse debatido e expostas as boas práticas de cada Estado para que se iniciem as discussões e que o tema seja encaminhado para a Comissão de Boas



COLÉGIO DE
COORDENADORES

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Práticas. O representante da Coordenadoria do Rio Grande do Sul sugeriu que a Comissão de Boas Práticas deve compilar todas as iniciativas de cada Estado. O representante da Coordenadoria do Distrito Federal sugeriu a realização de um intercâmbio com o Fonajup, pois estão discutindo esse tema lá. Ficou decidido que o tema será objeto de discussão pela Comissão de Boas Práticas. **As discussões temáticas foram encerradas e definiu-se que o próximo encontro será no dia 4 de maio de 2018, em Manaus, Amazonas.** O Presidente do Colégio deu os trabalhos por encerrados. Nada mais, Encerra-se a presente ata. Belém, 22 de setembro de 2017.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário